



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.094/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

GERAL 130
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 122/2020 Pag. 02

Data 07.02.2020

[Assinatura]
Assinatura Hora

Autoriza a contratação temporária de professores de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (09) nove meses e (25) vinte e cinco dias, ou seja a contar de 19 de fevereiro de 2020 a 14 de dezembro de 2020, (27) vinte e sete docentes, sendo (15) quinze para Ensino Fundamental (12) doze para Educação Infantil, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, com vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao piso salarial nacional do magistério.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o cumprimento do Programa Educacional nas escolas Municipais, de acordo com o calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município, bem como, a orientação da Promotora Regional de Educação, isto devido ao aumento da demanda de turmas de multisseriadas, para atuar na rede escolar do município, nas seguintes escolas:

a) 02 (DUAS) VAGAS para preencher o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.

b) 02 (DUAS) VAGAS para preencher o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EULÁLIA IRION, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

- c)** 05 (CINCO) VAGAS para preencher o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE VARGAS, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.
- d)** 04 (QUATRO) VAGAS para preencher o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE VARGAS, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.
- e)** 02 (DUAS) VAGAS para preencher o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUIZ GONZAGA, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.
- f)** 01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUIZ GONZAGA, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.
- g)** 02 (DUAS) VAGAS para preencher o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÂNDIDO JOSÉ VAZ, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.
- h)** 01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÂNDIDO JOSÉ VAZ, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.
- i)** 04 (QUATRO) VAGAS para preencher o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atuar na EMEI. BEM ME QUER I, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

j) 01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR SALGADO FILHO, na localidade de Foguista Lacerda - Zona Rural, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.

k) 01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, para atuar na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DE NOVEMBRO, na localidade de São Lourenço - Zona Rural, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.

l) 01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atuar junto à PRÉ-ESCOLA NA LOCALIDADE DE UMBU - ZONA RURAL, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.

m) 01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para atuar junto à PRÉ-ESCOLA NA LOCALIDADE DE CAPELA DO SAICÃ - ZONA RURAL, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedeceram à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que contera as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Educação;

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações exigidas para esta contratação são as que constam do Anexo da lei Municipal n.º 2.984/2008.

mf:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento - 31.90.04.00.00.00.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 31 DE
JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

ARQUIVE-SE
Em 26/01/2020
Taiziana Blando
Presidente

ALEX PEDRON WANCURA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO